



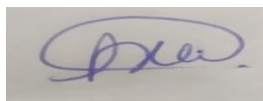
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA 021

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede do CME os conselheiros Daiane Carvalho, Dinah Quesada Beck, Elisa de Freitas, Elisângela Gonçalves, Lisiane Kisner Silveira Torres, Rita de Cássia Madruga de Souza, Samira Feijó e Suzane Barros, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes por motivo justificado os conselheiros Alexandre Souza, Cláudia Batista, Gisele Perazzo, Patrícia Noronha e Sílvia Barreto Soares. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 020/2024. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida: a) Ofício 1255/2024, datado de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela SMEd, solicitando dois representantes do CME para compor o Comitê Municipal da FICAI 4.0; b) e-mail, datado de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, encaminhado pela SMEd, solicitando que a Superintendência Pedagógica da SMEd seja previamente informada das visitas da Comissão Verificadora CME/SMEd. A seguir, a presidente informou que, por solicitação da conselheira Sílvia Soares, a análise da Resolução para a EJA será pauta da próxima reunião. A conselheira Elisângela lembrou que, na citada proposta de Resolução, há o Artigo que versa sobre a frequência que precisa ser revisto. Dando continuidade, a presidente relatou que a SMEd não foi informada da última visita às escolas de Educação Infantil em razão de a assessora Bruna Mendonça ter dito que não havia pessoal suficiente no setor de Educação Infantil e que, provavelmente, teria que ser enviado alguém de outro setor da SMEd. Continuou a presidente que, como existe no Pleno do CME representantes da Secretaria de Educação, crê que a SMEd estaria devidamente representada nas visitas. A conselheira Suzane solicitou a palavra para relatar situações em que a SMEd deveria estar dando a devida atenção, tais quais as de profissionais da educação doentes, tendo que entrar em laudo médico e, ao final do mês, veem seus contracheques com valores irrisórios em razão do desconto dos dias de laudo. A conselheira classificou a situação como extremamente grave. A conselheira Elisângela comentou que o processo para contratação de novos monitores é lento e demorado. Após, a conselheira Rita relatou que as escolas de Educação Infantil privadas têm encontrado dificuldades com as estagiárias do Instituto de Educação Juvenal Miller, as quais são impedidas pela escola de realizar estágios nessas instituições. Em relação aos representantes do CME para compor o Comitê Municipal da FICAI, o Pleno decidiu indicar as conselheiras Elisa de Freitas, como titular e Maria Aparecida Reyer, como suplente. Dando prosseguimento, a presidente relatou a todos a reunião ocorrida com o Ministério Público, na figura do Promotor Dr. Rudimar Soares e que contou também com a presença da equipe diretiva e pedagógica da Escola Wanda Rocha, da Secretária de Município de Educação, Denise Lopes e do Conselho Tutelar, além do CME. Quanto à reunião, a presidente destacou os seguintes pontos: a) foi explicado ao Promotor e a todos os presentes os detalhes do caso de pressuposto racismo ocorrido na Escola Wanda Rocha; b) a escola detalhou que, num primeiro momento remeteu o caso ao conhecimento da SMEd que, por sua vez, realizou uma consulta à Promotoria Regional de Pelotas; c) O Promotor Regional, Dr. Paulo Roberto Gentil Charqueiro, orientou que pode ser realizada a transferência compulsória dos alunos, desde que devidamente regimentada; d) a escola relatou que uma das familiares de um dos estudantes envolvidos no caso está

processando a escola e apresenta um comportamento intimidatório, inclusive distorcendo fatos a seu favor; e) O Promotor Rudimar afirmou que a transferência compulsória é uma medida extremamente tranquila de ser adotada e que visa resguardar todos os envolvidos em conflitos escolares graves e promover uma nova realidade escolar para os estudantes. Destacou que a medida precisa ser regimentada e apresentou inúmeras decisões judiciais que recomendam a transferência compulsória. A seguir, foi lida para todos a Ata da reunião realizada com o Ministério Público. A presidente propôs que, diante desses fatos, o CME estude a possibilidade de apreciar adendos aos regimentos escolares já aprovados prevendo tal medida em situações extremas. A conselheira Lisiane disse que a responsabilidade pelos problemas ocorridos na Escola Wanda Rocha não é do CME. A presidente, então, questionou a todos se concordam em redigir propostas que servirão de bases para os adendos aos regimentos escolares e disse que estudará modelos já existentes para servirem de base. Dando continuidade, foram aprovados os Pareceres 08/2024 e 09/2024, os quais credenciam e autorizam o funcionamento das Escolas de Educação Infantil Criança em Ação e Espaço Kids Crescer. A conselheira Lisiane sugeriu que se questione à SMEd acerca do número de alunos da Educação Infantil, que estão aguardando vaga nas escolas municipais.



Lílian Xavier Machado

Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME